

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 193/2011 – CIB

Goiânia, 17 de novembro de 2011.

Aprova a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de Hidrolina.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

RESOLVE:

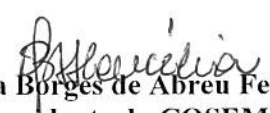
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de novembro de 2011, a compra de 01 (uma) motocicleta 150 cilindrada no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com recurso financeiro oriundo do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) para o Núcleo de Controle de Vetores (NCV) do Município de Hidrolina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS